

## **DECRETO N° 8.242 DE 02 DE MAIO DE 2002**

(Publicado no Diário Oficial de 03/05/2002)

**Aprova verba suplementar para os recursos do Programa Fazcultura para o exercício de 2002.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no art. 1º, § 4º, da Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Ficam destinados, como verba suplementar, para o exercício financeiro de 2002, recursos no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem aplicados, a título de incentivo fiscal, no âmbito do Programa Fazcultura, na forma da Lei nº 7.015, de 09 de dezembro de 1996, para os projetos de interesse direto do poder público.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 02 de maio de 2002.

**OTTO ALENCAR**

Governador

Ruy Tourinho  
Secretário de Governo

Paulo Renato Dantas Gaudenzi  
Secretário da Cultura e Turismo

Albérico Mascarenhas  
Secretário da Fazenda